



PORATARIA P Nº 124/2024

**Retifica a Portaria P Nº 038/2022,
publicada no DIO/PMVV em
29/04/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **23051/2022**, datado de **15/03/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 038/2022, publicada no DIO/PMVV em 29/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor JOÃO LUIZ DE SOUZA, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 7, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput da Lei Complementar 022/2012, e em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 19 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino